



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2026

OBJETO:

Aquisição de 01 (um) Access Point para uso corporativo, 03 (três) unidades de SSD e 02 (duas) unidades de memória RAM, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência do Município de Itapequerica da Serra – ITAPREV.

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA – ITAPREV, instituição autárquica, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Itapequerica da Serra, sediado à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapequerica da Serra/SP – CEP 06850-040, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

DADOS DO AVISO	
Itapequerica da Serra, 13 de agosto de 2026	
Data e Hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Dia 19 de agosto de 2026 às 17:00
Endereço eletrônico para envio da proposta	claudineia.previati@itapequerica.sp.gov.br
Valor Estimado da contratação: R\$ 2.857,79.	
Access Point corporativo	R\$ 1.265,63.
SSD	R\$ 1.022,16.
Memória RAM	R\$ 570,00.

Tipo de Licitação:	
Dispensa de Licitação – Menor Preço por item	
Objeto	01 (um) Access Point corporativo 03 (Três) unidades de SSD; 02 (duas) unidades de Memória Ram;
Anexos	Termo de Referência 24/2026; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Declaração Unificada.
A documentação do processo está disponível no site: https://itaprev.itapequerica.sp.gov.br/ Envio de Propostas para: claudineia.previati@itapequerica.sp.gov.br até o dia 19/18/2026	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA 24/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) Access Point para uso corporativo, 03 (três) unidades de SSD e 02 (duas) unidades de memória RAM, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência do Município de Itapeverica da Serra – ITAPREV:

Itens	Objeto:	Quantidade:	Valor Unitário estimado:	Valor Global estimado:
01	Access Point corporativo	1	R\$ 1.265,63.	R\$ 1.265,63.
02	SSD	3	R\$ 340,72.	R\$ 1.022,16.
03	Memória RAM	2	R\$ 285,00.	R\$ 570,00.

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3321/2022.
- 1.2. A contratada deverá realizar a entrega integral dos itens adjudicados após a formalização da contratação e emissão da Autorização de Fornecimento.
- 1.3. Todos os objetos deverão ter garantia de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Especificações do Access Point:

- 1.4. Access Point para uso corporativo Wi-Fi 6 (802.11ax), dual band, velocidade agregada de 3.000 Mbps, com:
 - 1.4.1. Ganho de antena:
 - 1.4.1.1. 2.4 GHz: 3 dBi;
 - 1.4.1.2. 5 GHz: 5.4 dBi;
 - 1.4.2. Potência Máxima TX:
 - 1.4.2.1. 2.4 GHz: 23 dBm;
 - 1.4.2.2. 5 GHz: 23 dBm;
 - 1.4.3. Software:
 - 1.4.3.1. Padrões WiFi: 802.11a/b/g; WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6;
 - 1.4.3.2. Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);
 - 1.4.4. Capacidade para atendimento de ambiente corporativo, suportando mais de 300 dispositivos simultâneos;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.5. Cobertura de 140m²

1.4.6. Access Point deverá estar acompanhado com fonte injetora PoE.

Dispositivos compatíveis: Computador, Notebook, Smartphone e Tablet.

Especificações do SSD 240GT-R:

1.5. Interface: SATA 6Gb/s;

1.5.1. Performance:

1.5.1.1. Leitura: Até 520 MB/s;

1.5.1.2. Escrita: Até 450 MB/s.

Especificações de Memória Ram:

1.5.2. Tipo: DDR4;

1.5.3. Capacidade: 4gb;

1.5.4. Frequência: 3200mhz;

1.5.5. Aplicação: Computador Desktop.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição refere-se à melhoria na eficiência dos procedimentos administrativos do Instituto, aprimoramento e eficácia no atendimento aos segurados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se de Aquisição de 01 (um) Access Point para uso corporativo, 03 (três) unidades de SSD e 02 (duas) unidades de memória RAM, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

4.1. Não há necessidade de exigência para amostra.

4.2. A proposta deverá apresentar o valor unitário e global para cada item do quadro do tópico 1 deste termo de Referência.

4.3. Os produtos devem ser originais e novos.

4.4. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Envio das Propostas

5.1. A proposta deve ser enviada para o e-mail claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br.

5.2. A proposta deverá ser enviada para o e-mail informado, contendo o valor unitário e o valor global de cada item, conforme modelo de proposta constante do Anexo II.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data da sua apresentação.
- 5.6. A apresentação da proposta implica no aceite às seguintes declarações:
- 5.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas neste termo de Referência;
 - 5.6.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/1991;
 - 5.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7, XXXIII da Constituição Federal.

Julgamento:

- 5.7. O julgamento ocorrerá após o término do prazo de envio das propostas.
- 5.8. O vencedor será comunicado via e-mail, no qual será informado a habilitação ou não para execução do objeto.
- 5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.9.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.9.2. Não obedecer às especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência;
 - 5.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;
 - 5.9.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;
- 5.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Exigência para habilitação:

- 5.11. Previamente à Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais:
- 5.11.1. - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 5.11.2. - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 5.12. A empresa deve estar em regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 5.13. A empresa deve estar com regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.14. A empresa deverá estar em regularidade fiscal e trabalhista.
- 5.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou pôr-os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.16. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.
- 5.17. A contratada deverá realizar a entrega integral dos itens adjudicados após a formalização da contratação e emissão da ordem de fornecimento.
- 5.18. O produto deverá ser entregue no local abaixo:
 - 5.18.1. Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP – CEP 06850-040
 - 5.18.2. Horário: Segunda a Sexta – Dia útil – das 8:30 às 16:00.
 - 5.18.3. Setor Itaprev - Telefone: 11 4668-9128;
 - 5.18.4. E-mail: claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br;
- 5.19. A entrega deverá ser acompanhada da Nota Fiscal.
- 5.20. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.21. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do Itaprev, mediante solicitação e fundamentação pelo interessado.
- 5.22. Os produtos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para o Instituto, sob pena de aplicação de penalidades.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO*

- 6.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto junto com a nota fiscal.
- 6.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR*

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art 75, inciso II da Lei 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação direta ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.3 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.3 a 8.1.12;
 - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

9.1. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados.

9.2. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados.

Itapepecica da Serra, 13 de agosto de 2026.

Alexandre Xavier de Souza
Diretor Administrativo e Previdenciário



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

Ao Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV,

Pelo presente declaramos total aceite aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2026.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar de processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que os valores da proposta oferecida englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas.

Objeto:

01 (um) Access Point para uso corporativo, 03 (três) unidades de SSD e 02 (duas) unidades de memória RAM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Itens	Objeto: (Inserir especificações técnicas do produto)	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Global:
01	Access Point corporativo:	1	R\$ _____	R\$ _____
02	SSD:	3	R\$ _____	R\$ _____
03	Memória RAM:	2	R\$ _____	R\$ _____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME: _____ CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ ESTADO: _____ TELEFONE: _____
SITE: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ TIPO DE CONTA: _____ Nº DA CONTA: _____
AGÊNCIA: _____

Validade da Proposta: 30 dias

Local: _____;

Data: ____/____/____

(Assinatura)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob nº _____, declara que:

- a. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b. Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- c. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei;
- d. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- e. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência;
- g. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Local e data

Assinatura